



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1854/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL O DIA DA BÍBLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Minas do Leão, no segundo domingo do mês de dezembro o “Dia da Bíblia”.

“ **EVENTO:** Dia da Bíblia

DATA: Segundo domingo do mês de dezembro

ATIVIDADE: Atividades comemorativas entre os cristãos do Município de Minas do Leão em alusão ao livro referência e base de sua fé.

PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal

LOCAL: Diversos Locais do Município”

Art. 2º O mesmo instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Minas do Leão/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de dezembro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de dezembro de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração